FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 0006/94

"Dispõe sobre autorização para ausentar do País ao Vereador Sebastião Álvaro Galdino"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:- Fica o Vereador Sebastião Álvaro Galdino, devidamente autorizado a ausentar do Pais, no período de 10 a 30 de julho de 1.994, ocasião em que realizará viagem a exterior para tratar de assuntos particulares.

ARTIGO 2o:- A licença pelo período que o mesmo deverá ausentar-se do País, deverá ser apresentada em tempo hábil para que possa ser apreciada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 3o:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (14.06.1994)

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE